

## RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 026/2020.

OBJETO: Conservação da PA-151 (Lote II), trecho: Ent. PA-263 (Breu Branco) / Ent. PA-150 (Jacundá), sub-trecho: Rod. PA-151 - km 65,50 / Ent. PA-150 (Jacundá), na Região de Integração Lago Tucuruí, sob a jurisdição do 5º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. As empresas AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, NG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, TAPAJÓS – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. e VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA., foram consideradas HABILITADAS e as empresas CIRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI e TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, foram consideradas INABILITADAS. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.

Belém, 25 de janeiro de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L - SETRAN